

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 25 DE JULHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1951

CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI

## DISPENSA

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024

Assunto: Fornecimento parcelado de combustível, tipo gasolina comum, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Acari/RN.

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. Assim, ADJUDICO o processo sob referência e, em consequência, HOMOLOGO o objeto respectivo à empresa PGA COMBUSTÍVEIS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 53.473.677/0001-03.

DETERMINO que se proceda, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, e fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, a fim de atender, nos termos da solicitação inicial, as necessidades e demandas da Câmara Municipal de Acari/RN e, na oportunidade, que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Acari/RN, 24 de julho de 2024.

PALOMA VITÓRIA DA SILVA BARACHO  
Presidente

**Publicado por:** Romeu Fernandes Dantas de Sales  
**Código Identificador:** 23428524

CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI

## DISPENSA

### EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI/RN - CNPJ: 08.539.439/0001-07.

CONTRATADA: PGA COMBUSTÍVEIS LTDA EPP - CNPJ: 53.473.677/0001-03.

OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL, TIPO GASOLINA COMUM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI/RN.

QUANTIDADE DE LITROS ESTIMADA: 2.000 l (dois mil litros).

PERCENTUAL DE DESCONTO PROPOSTO: 0,01% em cima do preço médio mensal ao consumidor da cidade de Caicó, Estado do Rio Grande do Norte, divulgado pela Agência Nacional do Petróleo - ANP por meio do site:

<https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrenca/precos/levantamento-de-precos-de-combustiveis-ultimas-semanas-pesquisadas>

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 12.980,00 (doze mil, novecentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade 01 - Câmara Municipal, Função: 01 - Legislativa, Sub-Função: 031 - Ação Legislativa, Projeto Atividade: 2001 - Manutenção da Câmara Municipal, Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Acari/RN, 24 de julho de 2024.

PALOMA VITÓRIA DA SILVA BARACHO  
Presidente

**Publicado por:** Romeu Fernandes Dantas de Sales  
**Código Identificador:** 35871560

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS

## PORTARIA

### PORTARIA DE DIÁRIA Nº 037, DE 24 DE

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 25 DE JULHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1951

## RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE

Concede meia diária ao Presidente da Câmara Municipal de Angicos/RN, que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Angicos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais em conformidade com o Artigo 48 da Lei nº 994/2014,

Resolve:

Conceder ao Servidor da Câmara Municipal de Angicos/RN, CLÓVES TIBÚRCIO DA COSTA, ocupante do Cargo de Presidente, mat. 040/1, ½ (meia) diária, para custear despesas com locomoção e alimentação, durante seu deslocamento à cidade de NATAL-RN, no período de 25 de julho de 2024, cuja saída está programada para 06h da manhã do dia 25 de julho de 2024, com retorno previsto às 17h do dia 25 de julho do corrente ano. A meia diária tem por objetivo o seu comparecimento ao INSTITUTO MÉDICO LEGAL DO RIO GRANDE DO NORTE - ITEP/RN, para tratar de assuntos referentes a emissão de cédulas de identidade providas de convênio assinado entre o ITEP/RN e esta Casa Legislativa.

O valor unitário de 1 (uma) diária para demais municípios do Estado é de R\$ 666,11 (seiscentos e sessenta e seis reais e onze centavos), totalizando o valor concedido de R\$ 333,06 (trezentos e trinta e três reais e seis centavos) referente a ½ (meia) diária.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Edileuza Palhares Lopes

VICE-PRESIDENTE

Publicado por: Clóves Tibúrcio da Costa  
Código Identificador: 02373063

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

## LICITAÇÃO

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 21/2024

RECONHEÇO a DISPENSA de Licitação fundamentada no 75, I, da lei nº 14.133/2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação do interessado FENIX EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES LTDA - CNPJ: 26.953.047/0001-63, referente os serviços de Reforma e Modernização do Plenário da Câmara Municipal de Areia Branca/RN.

RATIFICO, conforme prescreve art. 72, III do Novo Estatuto das Licitações, o Parecer Jurídico, emitido pela Procuradoria da Câmara Municipal de Areia Branca, sendo favorável à dispensa do processo licitatório, assim determino que seja publicado o devido extrato.

AREIA BRANCA - RN, 24 de julho de 2024.

RENAN DE LIMA SOUZA

Presidente

Publicado por: RENAN DE LIMA SOUZA  
Código Identificador: 75382238

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 044/2024

#### CONCESSÃO DE DIÁRIA

O Presidente da Câmara Municipal de Areia Branca -RN, no uso de suas atribuições contidas no Regimento Interno da Câmara faz saber que a Mesa Diretora da Câmara, no

## RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 25 DE JULHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1951

uso de suas atribuições, em observância a Resolução 001/2021- CMAB, de 20 de julho de 2021, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1,0 (UMA) a FRANCISCO ALVES DE MEDEIROS, no valor de 300,00 (TREZENTOS REAIS), para fazer face às despesas com transporte e alimentação na cidade de NATAL, conforme a seguir:

OBJETO DO DESLOCAMENTO:

Comparecer a Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAM/RN, para uma reunião com a Assessoria Técnica da FECAM/RN para tratar de assuntos institucionais desta Casa Legislativa.

Local de destino: NATAL/RN

Período de afastamento: 04 de julho de 2024 a 05 de julho de 2024.

Art. 2º - O beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16 e inciso III, da Resolução nº 028/2020 - TCE, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Areia Branca/RN, 03 de julho de 2024.

RENAN DE LIMA SOUZA  
Presidente  
ADM 2023-2024

Publicado por: RENAN DE LIMA SOUZA  
Código Identificador: 11730757

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

### PORTARIA

**PORTARIA Nº 285/2024**

**PORTARIA Nº 285/2024**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM,

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais que lhe são conferidas, e em conformidade com o Decreto Legislativo nº 001/2022, de 10 de fevereiro de 2022 desta Casa Legislativa

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao Servidor desta Casa Legislativa abaixo indicado, 4(quatro) diárias e ½ (meia), para custear as despesas decorrentes de seu deslocamento à cidade de João Pessoa/PB, a fim de participar do 56º Congresso para Gestores e Servidores Públicos.

**Beneficiário-** ANSELMO PEGADO CORTEZ NETO, Matrícula: 000350-6/Quantidade - 4(quatro) diárias e ½ (meia)/ Destino - João Pessoa/PB / Data do Afastamento - 25 a 29 de Julho de 2024.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**

**REGISTRE-SE.**

**CUMPRE-SE.**

Ceará Mirim-RN, 24 de julho de 2024.

**KAIO CESAR CARNEIRO**

**Presidente**

Publicado por: Kaio Cesar Carneiro  
Código Identificador: 38834437

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 25 DE JULHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1951

## DISPENSA

### Dispensa 0017072024

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 0017072024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20240710/0001-62

PRC-2024.01.11-0030

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a proponente apresentou a proposta mais vantajosa;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para celebrar o contrato, conforme preconizado no inciso V do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a JUSTIFICATIVA apresentada pela Comissão de Contratação que prevê que a Dispensa de Licitação está em conformidade com o Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133 de 1 de abril de 2021, para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras,

CONSIDERANDO que o processo de contratação direta foi conduzido em estrita conformidade com o Art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021, o qual enfatiza a importância de transparência e competitividade através da publicação de avisos em sítio eletrônico oficial do órgão, visando atrair propostas competitivas mesmo em cenários de limitada competição;

CONSIDERANDO que a seleção do fornecedor foi realizada com base numa análise detalhada que confirmou a proposta mais vantajosa para a administração pública, cumprindo os princípios de economicidade, eficiência e adequação às necessidades do órgão, conforme

demonstrado pelas justificativas robustas e documentação completa apresentadas no processo;

CONSIDERANDO que, apesar da presença de um único proponente, o processo não foi comprometido em sua integridade ou objetividade, assegurando que todas as etapas foram transparentes e que a oferta selecionada estava alinhada com os preços de mercado e os interesses públicos;

CONSIDERANDO que a adjudicação e homologação do contrato estão de acordo com os requisitos legais estabelecidos no inciso VIII do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, que exige a autorização da autoridade competente para a conclusão do processo de contratação;

AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 0017072024, nos termos descritos abaixo:

OBJETO A SER CONTRATADO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN.

PROponente: A V A REGO DUARTE

PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 meses.

VALOR TOTAL: R\$ 5.790,00 (cinco mil setecentos e noventa reais)

Diante do exposto, a ORDENADORA DE DESPESAS, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda, que seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, este ato e o extrato decorrente do contrato, em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

Encanto/RN, 24 de julho de 2024

Rosemary Fernandes Aquino de Queiroz  
ORDENADORA DE DESPESAS

## EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 00010.20240710/0001-62 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN. Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Dispensa em 24 de julho de 2024. ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ. ORDENADORA DE DESPESAS. Proponente: A V A REGO DUARTE. CNPJ/MF Nº 13.523.765/0001-58. Valor Global: R\$ 5.790,00 (cinco mil setecentos e noventa reais).

PRC-2024.01.11-0030

**Publicado por:** ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ  
**Código Identificador:** 47763532

CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO  
**DISPENSA**

### Dispensa 0018072024

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 0018072024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20240715/0001-64

PRC-2024.04.15-0009

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a proponente apresentou a proposta mais vantajosa;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado preenche os requisitos de habilitação e

qualificação mínima necessária para celebrar o contrato, conforme preconizado no inciso V do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a JUSTIFICATIVA apresentada pela Comissão de Contratação que prevê que a Dispensa de Licitação está em conformidade com o Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133 de 1 de abril de 2021, para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras,

CONSIDERANDO que o processo de contratação direta foi conduzido em estrita conformidade com o Art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021, o qual enfatiza a importância de transparência e competitividade através da publicação de avisos em sítio eletrônico oficial do órgão, visando atrair propostas competitivas mesmo em cenários de limitada competição;

CONSIDERANDO que a seleção do fornecedor foi realizada com base numa análise detalhada que confirmou a proposta mais vantajosa para a administração pública, cumprindo os princípios de economicidade, eficiência e adequação às necessidades do órgão, conforme demonstrado pelas justificações robustas e documentação completa apresentadas no processo;

CONSIDERANDO que, apesar da presença de um único proponente, o processo não foi comprometido em sua integridade ou objetividade, assegurando que todas as etapas foram transparentes e que a oferta selecionada estava alinhada com os preços de mercado e os interesses públicos;

CONSIDERANDO que a adjudicação e homologação do contrato estão de acordo com os requisitos legais estabelecidos no inciso VIII do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, que exige a autorização da autoridade competente para a conclusão do processo de contratação;

AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 0018072024, nos termos descritos abaixo:

## RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 25 DE JULHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1951

OBJETO A SER CONTRATADO: Aquisição de material descartável para manutenção da Câmara Municipal de Encanto

PROPONENTE: MARIA DO CARMO SILVA DE QUEIROZ

PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 meses.

VALOR TOTAL: R\$ 3.729,65 (três mil setecentos e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos)

Diante do exposto, a ORDENADORA DE DESPESAS, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda, que seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, este ato e o extrato decorrente do contrato, em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

Encanto/RN, 24 de julho de 2024

Rosemary Fernandes Aquino de Queiroz  
ORDENADORA DE DESPESAS

### EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 00010.20240715/0001-64 - Objeto: Aquisição de material descartável para manutenção da Câmara Municipal de Encanto. Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Dispensa em 24 de julho de 2024. ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ. ORDENADORA DE DESPESAS. Proponente: MARIA DO CARMO SILVA DE QUEIROZ. CNPJ/MF Nº 39.233.240/0001-71. Valor Global: R\$ 3.729,65 (três mil setecentos e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos).

PRC-2024.04.15-0009

Publicado por: ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ  
Código Identificador: 86260837

CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO

### PORTARIA

#### Portaria nº 037/2024

Portaria nº 037/2024  
de 2024

Encanto/RN, 24 de julho

O Vice-Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Encanto, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são confiadas, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à Sra. Rosemary Fernandes Aquino de Queiroz, 50% de uma diária, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), referente a despesas decorrentes do deslocamento do Município de Encanto a cidade São Miguel, Rio Grande do Norte, no dia 25 de julho de 2024, para participar do Curso de Atendimento de Excelência no Serviço Público realizado na Câmara Municipal de São Miguel/RN.

Art. 2º. Revogada as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor nesta data.

Publica-se.

Cumpra-se.

Encanto/RN, 24 de julho de 2024.

JOZA CARLOS DE OLIVEIRA LIMA

Vice-Presidente

Publicado por: ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ  
Código Identificador: 17835061

CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO

### PORTARIA

#### Portaria nº 038/2024

Portaria nº 038/2024  
de 2024

Encanto/RN, 24 de julho

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 25 DE JULHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1951

O Vice-Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Encanto, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são confiadas, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à Sra. Francisca Adriana Gomes, 50% de uma diária, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), referente a despesas decorrentes do deslocamento do Município de Encanto a cidade São Miguel, Rio Grande do Norte, no dia 25 de julho de 2024, para participar do Curso de Atendimento de Excelência no Serviço Público realizado na Câmara Municipal de São Miguel/RN.

Art. 2º. Revogada as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor nesta data.

Publica-se.

Cumpra-se.

Encanto/RN, 24 de julho de 2024.

ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ

Presidente

Publicado por: ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ  
Código Identificador: 33163833

CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO

## PORTARIA

### Portaria nº 039/2024

Portaria nº 039/2024  
de 2024

Encanto/RN, 24 de julho

O Vice-Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Encanto, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são confiadas, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à Sra. Anale Cristine da Silva, 50% de uma diária, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), referente a despesas decorrentes do deslocamento do Município de Encanto a cidade São Miguel, Rio Grande

do Norte, no dia 25 de julho de 2024, para participar do Curso de Atendimento de Excelência no Serviço Público realizado na Câmara Municipal de São Miguel/RN.

Art. 2º. Revogada as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor nesta data.

Publica-se.

Cumpra-se.

Encanto/RN, 24 de julho de 2024.

ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ

Presidente

Publicado por: ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ  
Código Identificador: 28265826

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

## PORTARIA

### PORTARIA DE DIÁRIA 033/2024 - CMF

O Presidente da Câmara Municipal de Florânia - CMF, vereador Manoel Pinto Neto, no uso das atribuições legais e regimentais que lhes são conferidas e ainda com vistas a atender interesse do Legislativo Floraniense,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o vereador **JEAN MARCEL AZEVEDO DE OLIVEIRA**, a realizar viagem à cidade de NATAL/RN, no dia 24 de julho de 2024 para fins de tratar sobre demandas institucionais de interesse da Câmara Municipal de Florânia/RN, na Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte (FECAM/RN)

**Art. 2º** - Pelo deslocamento será concedido o pagamento no valor de R\$ 450,00 ( quatrocentos e cinquenta reais) correspondente a 1 (uma) DIÁRIA INTEGRAL, conforme o que estabelece a Lei Municipal nº 848/2017 e a Lei Municipal nº 937/2022, valor este que servirá para custear despesas com alimentação, transporte e estadia.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Registre-se, publique-se, Cumpra-se.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 25 DE JULHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1951

Câmara Municipal de Florânia/RN em 24 de julho de 2024.

**Manoel Pinto Neto**

**Presidente CMF**

**Publicado por:** Manoel Pinto Neto  
**Código Identificador:** 58433416

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

**PORTARIA**

## **PORTARIA DE DIÁRIA 034/2024 - CMF**

O Presidente da Câmara Municipal de Florânia - CMF, vereador Manoel Pinto Neto, no uso das atribuições legais e regimentais que lhes são conferidas e ainda com vistas a atender interesse do Legislativo Floraniense,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Assessor Legislativo II **JOSÉ MARIA CÂMARA CASSIANO**, a realizar viagem à cidade de NATAL/RN, no dia 24 de julho de 2024 para fins de tratar sobre demandas institucionais de interesse da Câmara Municipal de Florânia/RN, na Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte (FECAM/RN)

Art. 2º - Pelo deslocamento será concedido o pagamento no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) correspondente a 1 (uma) DIÁRIA INTEGRAL, conforme o que estabelece a Lei Municipal nº 848/2017 e a Lei Municipal nº 937/2022, valor este que servirá para custear despesas com alimentação, transporte e estadia.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Florânia/RN em 24 de julho de 2024.

**Manoel Pinto Neto**

**Presidente CMF**

**Publicado por:** Manoel Pinto Neto  
**Código Identificador:** 01581340

CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

**PORTARIA**

## **Portaria nº 107/2024 de 24 de Julho de 2024.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN, o senhor DOEL SOARES DA COSTA, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal

Resolve

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria CMI nº 106, de 18 de Julho de 2024, publicada no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Assinatura.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Ipanguaçú/RN, em 24 de Julho de 2024.

Doel Soares da Costa

Presidente da Câmara Municipal de Ipanguaçú/RN

**Publicado por:** DOEL SOARES DA COSTA  
**Código Identificador:** 24043710

CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

**PORTARIA**

## **Portaria nº 108/2024 de 24 de Julho de 2024**

Dispõe sobre a Concessão de diária.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 25 DE JULHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1951

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN, o senhor DOEL SOARES DA COSTA, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal

RESOLVE

Art. 1º - Conceder diária a senhora ELKA RAMALHO NOGUEIRA, Contadora da Câmara Municipal, com 01 (Uma) diária, ao preço unitário de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais), para custear as despesas extraordinárias com alimentação, hospedagem e locomoção urbana na Cidade de Natal/RN, no dia 26 de Julho de 2024, para comparecer ao Instituto Técnico-Científico de Perícia do Estado do Rio Grande do Norte para retirada de Carteira de identidade Nacional emitidas pela Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ipanguaçu/RN, 24 de Julho de 2024.

Doel Soares da Costa

Presidente da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN

Publicado por: DOEL SOARES DA COSTA  
Código Identificador: 23111606

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS

**PORTARIA**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 16, DE 24 DE JULHO DE 2024**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 16, DE 24 DE JULHO DE 2024

Concede diária ao funcionário da Câmara Municipal de Montanhas/RN, que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Montanhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais em conformidade

com o regimento interno desta casa legislativa, bem como em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Conceder ao VEREADOR da Câmara Municipal de Montanhas/RN, JOSÉ PORCIDÔNIO FILHO, ocupante do cargo de VEREADOR, meia diária para custear despesas com locomoção, durante seu deslocamento à cidade de NATAL-RN, no período de 25 de julho de 2024, cuja saída está programada para o dia 25 de julho de 2024, com retorno previsto para o dia 25 de julho do corrente ano. A diária tem por objetivo o seu comparecimento ao ITEP/RN, para realizar a retirada das carteiras de identidade (RG) que foram emitidas na cidade de Montanhas/RN. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

RONALDO MOREIRA DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por: Ronaldo Moreira de Oliveira  
Código Identificador: 16762783

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS

**TERMO**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2024**

Processo Administrativo Nº: 024/2024

CONTRATADO: DEUZA MARIA DINIZ AZEVEDO

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

## RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 25 DE JULHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1951

VALOR ESTIMATIVO: R\$ 350,00 (trezentos e noventa e seis reais)

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de material de limpeza e higienização para atender as necessidades da Câmara Municipal de Parelhas/RN, no período de Julho a dezembro de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Parelhas/RN, Alyson Wagner de Oliveira, autoridade máxima deste Poder Legislativo Municipal, de acordo com suas atribuições legais e a resolução 010/2023 que dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 14.133/2021:

CONSIDERANDO os documentos formais que constam aos autos do presente processo administrativo;

CONSIDERANDO a demonstração da previsão de recursos orçamentários pelo setor competente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado;

CONSIDERANDO a comprovação dos requisitos de habilitação e qualificação da contratada;

CONSIDERANDO o Parecer jurídico, que opina pela legalidade da contratação direta por dispensa de licitação, nos moldes do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

AUTORIZAR, a contratação direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do Art. 75, inciso II, da referida lei de licitações e contratos administrativos, para contratação de empresa para aquisição de material de limpeza e higienização, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Parelhas/RN, no período de julho a dezembro de 2024, junto a pessoa jurídica de DEUZA MARIA DINIZ AZEVEDO, CNPJ Nº 39.592.170/0001-48, com endereço na Rua José Arnaldo de Medeiros, nº 68, Maria Terceira, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000.

Proceda-se com a publicação deste ato e mantido à disposição do público no diário da FECAM/RN e sítio eletrônico oficial.

Parelhas/RN, 24 de julho de 2024.

Alyson Wagner de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Parelhas/RN.

Publicado por: WALQUIRIA DE SOUZA ARAUJO  
Código Identificador: 76781757

## PORTARIA

### PORTARIA N.º 040/2024, em 24 de julho de 2024.

Concede diária ao Servidor EDMILSON ALMEIDA DA SILVA.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, Vereador Ivan Dantas de Souza, no uso de suas atribuições Regimentais e nos termos das Leis do Município sob nºs 510/2017 e 622/2023, que dispõem sobre a concessão de diárias no âmbito da Câmara Municipal, atendendo ainda requerimento formulado por parte interessada.

## RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao Servidor EDMILSON ALMEIDA DA SILVA, Secretário Financeiro da Câmara Municipal, 1 (uma) diária sem pernoite no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para custear despesas com viagem a realizar no dia 29/07/2024 à cidade do Natal/RN, para tratar de assuntos institucionais de interesse da Câmara Municipal de Santana do Seridó junto ao ITEP/RN, especificamente sobre o convênio firmado entre ambas as instituições para emissão de documentos de identidade, nos termos descrito no requerimento formulado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Câmara Municipal de Santana do Seridó - RN, 24 de abril de 2024.

Vereador Ivan Dantas de Souza

Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 25 DE JULHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1951

Unidade Orçamentária: 01.001 - Câmara Municipal

Ação: 2001 - Manut. das atividades da Câmara

Função: 01 - LEGISLATIVA

Sub-Função: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

Programa: 0000 - Ação Legislativa

Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Região: 0001 - São Bento do Trairi

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI, em São Bento do Trairi/RN, 24 de julho de 2024.

Publicado por: IVAN DANTAS DE SOUZA  
Código Identificador: 64680431

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI

## CONTRATO

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2024

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI

Contratada: COMERCIAL FLORENCIO E SILVA LTDA

Processo nº 34/2024 - Dispensa nº 16/2024

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DURANTE O EXERCÍCIO 2024, DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA USO NAS ATRIBUIÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN, DE ACORDO COM A NECESSIDADE

VALOR: R\$ 3.895,15 (três mil, oitocentos e noventa e cinco reais e quinze centavos)

VIGENCIA: 06 (seis) MESES

José Eduardo Bezerra - Presidente

Contratante

COMERCIAL FLORENCIO E SILVA LTDA

Contrata

Publicado por: JOSÉ EDUARDO BEZERRA  
Código Identificador: 51646712

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI

## CONTRATO

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2024

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI

Contratada: COMERCIAL FLORENCIO E SILVA LTDA

Processo nº 35/2024 - Dispensa nº 15/2024

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DURANTE O EXERCÍCIO 2024, DE

## RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 25 DE JULHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1951

PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA COPA, COZINHA, PARA USO NAS ATRIBUIÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN, DE ACORDO COM A NECESSIDADE

VALOR: R\$ 5.358,75 (cinco mil, trezentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos)

VIGENCIA: 06 (seis) MESES

Unidade Orçamentária:01.001 - Câmara Municipal

Ação: 2001 - Manut.das atividades da Câmara

Função: 01 - LEGISLATIVA

Sub-Função: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

Programa: 0000 - Ação Legislativa

Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Região: 0001 - São Bento do Trairi

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI, em São Bento do Trairi/RN, 24 de julho de 2024.

José Eduardo Bezerra - Presidente

Contratante

COMERCIAL FLORENCIO E SILVA LTDA

Contrata

Publicado por: JOSÉ EDUARDO BEZERRA  
Código Identificador: 86436775

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

### PORTARIA

## PORTARIA Nº 203/2024

PORTARIA Nº 203/2024

Concede férias ao servidor público da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO o que dispõem os artigos 82 e seguintes da Lei Complementar nº 012/2011 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de São José de Mipibu/RN) e a solicitação de concessão de férias subscrita pelo servidor KILDERY EDUARDO DA SILVA,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor público municipal KILDERY EDUARDO DA SILVA, matrícula funcional nº 450 -1, ocupante do cargo de Assessor de Informática.

Parágrafo único. As férias de que trata o caput deste artigo se referem ao período aquisitivo de 18 de julho de 2023 a 17 de julho de 2024.

Art. 2º. O servidor gozará as férias, de forma parcelada, em 03 (três) etapas distintas, conforme permissivo legal contido no § 3º do artigo 82 da Lei Complementar nº 012/2011 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de São José de Mipibu/RN), sendo elas: de 05 a 16 de agosto de 2024 (12 dias) e de 02 a 19 de dezembro de 2024 (18 dias), totalizando 30 dias de descanso.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São José de Mipibu/RN, 24 de julho de 2024.

CARLA SIMONE GOMES DE LIMA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Carla Simone Gomes de Lima  
Código Identificador: 37803108

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 25 DE JULHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1951

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 204/2024

PORTARIA Nº 204/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme a Resolução Nº 002 de 27/05/2009 e suas alterações na resolução 002/2023.

#### RESOLVE:

Conceder 04 (quatro) diárias para o Sr. JEAN POGGIO NERINO, vereador desta edilidade, com CPF sob. Nº 230.186.154-68, para cobrir despesas a fim de participar do 123º ENCONTRO DE AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS, que será realizado no Salão de Convenções do Laguna Praia Hotel, durante os dias 24 a 28 de Julho do corrente ano, na cidade de João Pessoa-PB, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

São José de Mipibu-RN, 24 de Julho de 2024

Carla Simone Gomes de Lima

CPF: 315.619.504-91

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Carla Simone Gomes de Lima  
Código Identificador: 78462447

## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

#### RATIFICAÇÃO

Circunstanciada pelo Parecer do Chefe do Departamento Jurídico, como também da Certidão emitida pela Diretora Financeira, venho RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para Contratação de empresa especializada na prestação de curso de qualificação no 123º ENCONTRO DE AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS, que será realizado no Salão de Convenções do Laguna Praia Hotel, durante os dias 24 a 28 de Julho do corrente ano, na cidade de João Pessoa-PB, pela empresa INAM - INSTITUTO DE ASSESSORIA AOS MUNICÍPIOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) de nº 05.454.462/0001-00, a este Legislativo Municipal, de acordo com o art. art. 74, inc. III, "f" da Lei Federal 14.133, de 2021 e suas alterações.

São José de Mipibu/RN, em 24 de Julho de 2024

Publicado por: Carla Simone Gomes de Lima  
Código Identificador: 33470301

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

## EXTRATO

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN

Extrato de Inexigibilidade de Licitação e Contratação

Contratante: Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN.

Contratada: INAM INSTITUTO DE ASSESSORIA AOS MUNICÍPIOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) de nº 05.454.462/0001-00.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de curso de qualificação no 123º ENCONTRO DE AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS, que será realizado no Salão de Convenções do Laguna Praia Hotel, durante os dias 24 a 28 de Julho do corrente ano, na cidade de João Pessoa-PB.

Valor Total: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

Base Legal: art. 74, inc. III, "f" da Lei Federal 14.133, de 2021 e suas alterações, com as justificativas apenas ao processo.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 25 DE JULHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1951

São José de CAMARÁ, RN, em 25 de julho de 2024

Carla Simone Gomes de Lima

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Carla Simone Gomes de Lima  
Código Identificador: 21282714

CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE

## DISPENSA

### EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01072024/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01072024/2024

OBJETO: compra de utensílios para copa e cozinha no tocante a cumprir as necessidades da sede do Poder Legislativo do município de Taboleiro Grande/RN.

CNPJ: 12.968.883/0002-98 (M. J MONTEIRO FORTES)

Valor Total Julgado: 1.535,20

Base legal: Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021

TABOLEIRO GRANDE - RN, 19/07/2024

Francisco Júlio Araújo

Presidente da Câmara

Publicado por: FRANCISCO JULIO ARAUJO  
Código Identificador: 40372138

## DISPENSA

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01072024/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01072024/2024

OBJETO: compra de utensílios para copa e cozinha no tocante a cumprir as necessidades da sede do Poder Legislativo do município de Taboleiro Grande/RN.

AUTORIZAR E RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, APÓS ACATO DO PARECER JURÍDICO DESTA ENTIDADE, E PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO EM FAVOR M. J MONTEIRO FORTES, INCRITO NO CNPJ: 12.968.883/0002-98, DESTINADO A COMPRA DE UTENSÍLIOS PARA COPA E COZINHA NO TOCANTE A CUMPRIR AS NECESSIDADES DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE/RN, COM FUNDAMENTO DA LEI 14133/2021, QUE DEFINE QUE É DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO QUANDO HOVER INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO:

CNPJ: 12.968.883/0002-98 (M. J MONTEIRO FORTES)

Valor Total Julgado: 1.535,20

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

TABOLEIRO GRANDE - RN, 19/07/2024

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 25 DE JULHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1951

Francisco Júlio Araújo

Presidente da Câmara

Publicado por: FRANCISCO JULIO ARAUJO  
Código Identificador: 84074802

CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE

## DISPENSA

### EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01062024/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01062024/2024

OBJETO: Processo de despesa para atender às necessidades da Contratação de empresa especializada em Buffet e lanches.

CNPJ: 07.550.233/0001-07 (MARTA MARIA RODRIGUES DO RÊGO)

Valor Total Julgado: 17.310,00

Base legal: Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021

TABOLEIRO GRANDE - RN, 19/07/2024

Francisco Júlio Araújo

Presidente da Câmara

Publicado por: FRANCISCO JULIO ARAUJO  
Código Identificador: 02316001

CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE

## DISPENSA

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01062024/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01062024/2024

OBJETO: Processo de despesa para atender às necessidades da Contratação de empresa especializada em Buffet e lanches.

AUTORIZAR E RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, APÓS ACATO DO PARECER JURÍDICO DESTA ENTIDADE, E PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO EM FAVOR M. J MONTEIRO FORTES, INCRITO NO CNPJ: 12.968.883/0002-98, DESTINADO PROCESSO DE DESPESA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM BUFFET E LANCHES, COM FUNDAMENTO DA LEI 14133/2021, QUE DEFINE QUE É DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO QUANDO HOVER INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO:

CNPJ: 07.550.233/0001-07 (MARTA MARIA RODRIGUES DO RÊGO)

Valor Total Julgado: 17.310,00

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

TABOLEIRO GRANDE - RN, 19/07/2024

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 25 DE JULHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1951

Presidente da Câmara

---

Francisco Júlio Araújo

**Publicado por:** FRANCISCO JULIO ARAUJO  
**Código Identificador:** 14868428

---

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 25 DE JULHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1951

## CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER LEGISLATIVO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2024 - Pág.: 1/1

Bimestre: MAIO-JUNHO/2024

RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas													
	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	75.242,64	75.969,27	77.828,28	133.284,28	75.828,28	75.572,50	83.438,68	103.910,78	116.542,32	100.721,89	84.387,48	88.568,98	1.101.293,36	0,00
Pessoal Ativo	75.242,64	75.969,27	77.828,28	133.284,28	75.828,28	75.572,50	83.438,68	103.910,78	116.542,32	100.721,89	84.387,48	88.568,98	1.101.293,36	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	62.598,72	63.028,54	65.066,74	120.542,74	63.066,74	63.286,74	63.438,68	86.864,94	88.223,08	86.788,48	84.387,48	82.875,48	962.820,37	0,00
Obrigações Patronais	12.643,88	12.839,73	12.741,54	12.741,54	12.741,54	12.485,76	0,00	14.245,84	28.319,24	13.922,41	0,00	6.581,50	138.372,99	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração <sup>2</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §1º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º) <sup>3</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I) - (II)	75.242,64	75.969,27	77.828,28	133.284,28	75.828,28	75.572,50	83.438,68	103.910,78	116.542,32	100.721,89	84.387,48	88.568,98	1.101.293,36	0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>													<b>Valor</b>	<b>% Sobre a RCL</b>
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													27.874.211,24	0,00
(i) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)													800.000,00	0,00
(ii) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)													0,00	0,00
(iii) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)													324.096,00	0,00
(iv) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VI)													515.613,54	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)													28.234.501,70	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (III) + (II)													1.101.293,36	4,20
Limite Máximo (VII) (inciso I e II do art. 20 da LRF)													1.874.020,10	6,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													1.495.368,00	5,70
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													1.418.663,09	5,40

**NOTA:**

- Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.
- No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.
- Considerar nesta célula o valor de 98% do PO: 18131+18132; NO 31.XX.XX.00 + NO 33.XX.34.00; FR 685.

Publicado por:  
JOEL DIKSON DE LIMA NOGUEIRA  
Código Identificador: 21744585

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 25 DE JULHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1951

## CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



MUNICÍPIO DE JUNDIÁ  
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - PODER LEGISLATIVO  
Exercício Financeiro: 2024

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  
Exercício: 2024 - Pág.: 1/2

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (1) (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	<b>146.302,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.203,83</b>	<b>0,00</b>	<b>5.375,02</b>	<b>0,00</b>	<b>132.723,15</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>132.723,15</b>
Recursos não Vinculados de Impostos	146.302,00	0,00	8.203,83	0,00	5.375,02	0,00	132.723,15	0,00	0,00	132.723,15
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Recursos Vinculados à Educação</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Recursos Vinculados à Saúde</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Recursos Vinculados à Assistência Social</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Demais Vinculações Decorrentes de Transferências</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros (exceto Educação, Saúde e Assistência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Demais Vinculações Legais</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Recursos Extraorçamentários</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Outras Vinculações</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Top Down Consultoria Ltda.

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

**RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 25 DE JULHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1951**



MUNICÍPIO DE JUNDIÁ  
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - PODER LEGISLATIVO  
Exercício Financeiro: 2024

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  
Exercício: 2024 - Pág.: 2/2

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONCURSO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (1) (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL (IV) = (I + II + III)</b>	<b>146.302,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.203,83</b>	<b>0,00</b>	<b>5.375,02</b>	<b>0,00</b>	<b>132.723,15</b>	<b>0,00</b>	<b>132.723,15</b>	

NOTA:

- 1 - Coluna de Demais Obrigações Financeiras, contém as retenções à recolher do exercício atual e anteriores.
- 2 - Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

**Publicado por:**  
JOEL DIKSON DE LIMA NOGUEIRA  
**Código Identificador:** 07411301

Top Down Consultoria Ltda.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 25 DE JULHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1951

## CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER LEGISLATIVO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2024 Pág.: 1/1

1º SEMESTRE / 2024

LRF, art 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida			27.874.211,24
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			27.074.211,24
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			26.234.501,70
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP		1.101.293,36	4,20
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)		1.574.070,10	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)		1.495.366,60	5,70
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)		1.416.663,09	5,40
RESTOS A PAGAR		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total			

Publicado por:  
JOEL DIKSON DE LIMA NOGUEIRA  
Código Identificador: 27776586

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 25 DE JULHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1951

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS - **EXTRATO**

	<p><b>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</b> <b>CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS</b> RUA VEREADOR MIGUEL NERI, CENTRO, TOUROS/RN, CEP: 59.584-00(TELEFONE: CNPJ: 11.932.407/0001-73</p>
---	--

### **EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA**

**PROCESSO Nº**220700016

**CONCEDENTE**CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS/RN

**BENEFICIÁRIO**JAILSON DE SOUZA SILVA

**QUANTIDADE DE DIÁRIA**meia diária

**VALOR TOTAL:** R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

**DESTINOS / PERÍODO**TOUROS/RN - NATAL/RN, no período de 25/07/2024 a 25/07/2024

**OBJETO:**Comparecer ao ITEP/RN para receber as cédulas de identidades confeccionadas na Câmara Municipal de Touros/RN.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o **RESOLUÇÃO - CMT Nº 001/2023** e a **Resolução - TCE/RN nº 028/2020 de 15/12/2020 do TCE/RN**.

#### **PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL**

Em 24 de julho de 2024

EDINEIDE M DOS SANTOS SILVA  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

**Publicado por:**  
José Tiago Santana Neto de Farias  
**Código Identificador:** 31153613

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 25 DE JULHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1951

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ - **TERMO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ

*Poder Legislativo*

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 014/2024**

**Processo Administrativo nº 021/2024.**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, CNPJ nº 08.386.716/0001-80.

**CONTRATADA:** DELTA MIX SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº.: 14.899.317/0001-16.

**VALOR GLOBAL DA DISPENSA:** R\$ 59.755,55 (cinquenta e nove mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

**OBJETO CONTRATADO:** Aquisição de Equipamentos de Informática e Eletrônico, Peças para Reparos e Conserto de Outros, assim Atender as Necessidades da Câmara Municipal de Cerro Corá/ RN.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021, com valores atualizados pelo Decreto Federal nº 11.871 de 29 de dezembro de 2023.

**JUSTIFIATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA:** A presente contratação se justifica pelo fato da mesma ser de pequeno valor, pelo entendimento legal um bem ou prestação de serviço com valores inferiores aos dispostos nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021, este dispositivo que a contratação se dê sem a submissão ao processo licitatório, muitas vezes os custos e tempo empregado no procedimento licitatório retiram a vantajosidade de uma contratação deste tipo.

O valor da contratação do objeto do presente é considerado de pequena monta, não justificando a realização de um processo licitatório, conforme critérios estabelecidos pela legislação, a empresa DELTA MIX SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA, atendendo ao levantamento de preços mercadológicos, publicado em 11/07/2024 no Diário Oficial da FECAM/RN, apresentou o melhor preço dentre três empresas que enviaram suas cotações, deste modo considerando que os valor são inferior aos limites impostos pela Lei 14.133/2021, esta contratação segue um rito mais célere, que é justamente a dispensa de licitação.

**DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE DISPENSA:** 23/07/2024

A Câmara Municipal de Vereadores de Cerro Corá/RN, inscrito no CNPJ nº 08.386.716/0001-80, neste ato representado pelo Presidente, o senhor João Maria Alexandre, e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 72, inciso VIII, da Lei Nº 14.133/2021, **AUTORIZA**, a presente Contratação Direta pelo procedimento de Dispensa de Licitação, embasado no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ademais, em cumprimento ao disposto no artigo 72, Parágrafo Único da Lei nº 14.133/2021, **DETERMINO** que este ato seja divulgado no Diário eletrônico oficial deste órgão para que produza os efeitos legais e mantido à disposição do público nos instrumentos de transparências adotados por esta casa legislativa.

Publique-se e cumpra-se.

Cerro Corá/RN, 23 de julho de 2024.

  
JOÃO MARIA ALEXANDRE  
Presidente da Câmara

Praça Tomaz Pereira, 11 Centro Cerro Corá/RN – CEP: 59.395-000 – CNPJ: 08.386.716/0001-80  
Contatos: Telefone: (84) 3488 2295 – cplcamaramunicipaldecerrocora@gmail.com

**Publicado por:**  
POLLYANA MARIZA BEZERRA CORTEZ  
**Código Identificador:** 08771447

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 25 DE JULHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1951

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA - **AVISO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

## SOLICITAÇÃO FORMAL PESQUISA DE PREÇO

A Câmara Municipal de João Câmara/RN, no dever de se fazer cumprir o que estabelece art. 23, § 1º, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 (NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS), vem **SOLICITAR** aos interessados que nos seja fornecido a proposta comercial para a aquisição de materiais em vidraçaria para a Câmara Municipal de João Câmara/RN.

O Termo de Referência, que subsidiará para afeição das propostas comerciais, poderá ser retirado do sítio eletrônico oficial da Edilidade e/ou solicitado através do e-mail **equipeplanejamentocmjc@gmail.com**, ou ainda presencialmente no endereço à Rua Vereador Jose Severiano da Câmara, 27, centro, CEP.: 59.550-000, de segunda à sexta, das 8h às 13h.

As propostas deverão ser entregues até 03 (três) dias úteis após a publicação deste aviso na imprensa oficial da Edilidade, obrigatoriamente através do e-mail **equipeplanejamentocmjc@gmail.com** ou presencial na sede da Edilidade, no endereço à Rua Vereador Jose Severiano da Câmara, 27, centro, CEP.: 59.550-000, de segunda à sexta, das 8h às 13h

João Câmara/RN, 24 de julho de 2024

Claudio do Nascimento Oliveira  
Coord. Gestão de Contratos



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**  
PALÁCIO ARLINDO PEREIRA DE OLIVEIRA  
CNPJ Nº 24.529.125/0001-71  
**Rua: João Francisco, 90 – Centro – Upanema/RN**  
Cep. 59.670-000 - Fones: 3325.0014/0016  
camaradeupanema@gmail.com

## TERMO DE REVOGAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO DE LICITAÇÃO Nº 02/2024

**OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO, SEM MOTORISTA, COM QUILOMETRAGEM LIVRE PARA CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN.**

O Presidente da Câmara Municipal de Upanema/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, resolve: REVOGAR, o processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO 02/2024**. Dê ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Com efeito, necessário fundamentar no posicionamento da Jurisprudência pátria e pela análise da previsão do art. 71 da Lei 14.133/2021 a possibilidade da revogação do Procedimento Licitatório, com razão no interesse público, conveniência e oportunidade, por ato da própria administração.

O art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, que trata da revogação do procedimento é de uma clareza exemplar no momento em que dispõe: Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá: II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade; § 2º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

Ademais a Administração Pública tem o poder-dever, com ou sem provocação, de anular o ato administrativo, sem que isso se constitua em ato de ilegalidade ou abuso de poder, lição assentada pelo STF no enunciado das Súmulas 346 e 473, senão vejamos:

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 25 DE JULHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1951



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**  
PALÁCIO ARLINDO PEREIRA DE OLIVEIRA

CNPJ Nº 24.529.125/0001-71

Rua: João Francisco, 90 – Centro – Upanema/RN

Cep. 59.670-000 - Fones: 3325.0014/0016  
camaradeupanema@gmail.com

STF Súmula nº 346 - Administração Pública -  
Declaração da Nulidade dos Seus Próprios Atos: A  
administração pública pode declarar anulação dos  
seus próprios atos.

STF Súmula nº 473 - Administração Pública – Anulação  
ou Revogação dos Seus Próprios Atos: A administração  
pode anular seus próprios atos, quando eivados de  
vícios que os tornam ilegais, porque deles não se  
originam direitos; ou revogá-los, por motivo  
de conveniência ou oportunidade, respeitados os  
Direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a  
apreciação judicial.

Preliminarmente, cabe destacar que o Processo Licitatório em questão teve todos seus atos devidamente publicados, ocorreu em perfeita sintonia com os ditames legais. Ainda, sendo observadas as exigências contidas na Lei Federal nº 14.133/21, no tocante à modalidade e ao procedimento. No entanto, após melhor análise do item licitado, constatou-se a necessidade de alterar o descritivo técnico para melhor atender o órgão. Com isso, a Câmara Municipal de Upanema/RN irá reformular o ETP para nova licitação.

Diante do exposto, revogo processo licitatório, em atendimento aos princípios licitatórios e constitucionais.

UPANEMA- RN, 23 de julho de 2024.



IBAMAR COSTA E SILVA  
CPF: Vereador Presidente  
CAMARA MUNICIPAL DE UPANEMA  
CNPJ nº 24.529.125/0001-71

Publicado por:  
IBAMAR COSTA E SILVA  
Código Identificador: 32664087

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 25 DE JULHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1951

## CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



Município de Timbaúba dos Batistas

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER LEGISLATIVO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2024 - Pág.: 1/1

Mês: JUNHO/2024

RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas													
	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	63.175,96	50.900,00	55.272,80	56.558,13	56.420,55	102.462,43	47.808,00	61.159,01	50.192,32	51.025,65	50.210,47	74.990,99	719.195,25	0,00
Pessoal Ativo	63.175,96	50.900,00	55.272,80	56.558,13	56.420,55	102.462,43	47.808,00	61.159,01	50.192,32	51.025,65	50.210,47	74.990,99	719.195,25	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	47.780,46	45.686,00	45.686,00	46.963,33	45.686,00	67.115,42	47.808,00	57.014,69	46.048,00	46.881,33	46.048,00	70.946,87	613.552,10	0,00
Obrigações Patronais	15.395,24	5.223,00	9.590,80	9.590,80	9.745,55	35.347,01	0,00	4.144,32	4.144,32	4.144,32	4.171,47	4.144,32	105.643,15	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração <sup>2</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	63.175,96	50.900,00	55.272,80	56.558,13	56.420,55	102.462,43	47.808,00	61.159,01	50.192,32	51.025,65	50.210,47	74.990,99	719.195,25	0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>													<b>Valor</b>	<b>% Sobre a RCL Ajustada</b>
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													23.739.321,93	0,00
(i) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)													0,00	0,00
(ii) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)													0,00	0,00
(j) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)													212.245,00	0,00
(k) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VI)													140.000,13	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)													23.366.766,80	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VII) = (III + IIIb)													719.195,25	3,08
Limite Máximo (VIII) (inciso I, II e III do art. 20 da LRF)													1.403.206,15	6,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													1.333.045,82	5,70
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													1.262.885,52	5,40

**NOTA:**

- 1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.
- 2 - No apaceamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.
- 3 - Considerar nesta célula o valor de 98% do PO: 18131-18132; ND 31.XX.XX.00 + ND 33.XX.XX.00; FR 685.

Publicado por:  
Cícero Ângelo da Silva Júnior  
Código Identificador: 45723663

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 25 DE JULHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1951

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



Secretaria do Tesouro Nacional - STN  
Ministério da Fazenda - MF  
Recibo de Declaração Homologada



A instituição **Câmara de Vereadores de Timbaúba dos Batistas - RN (RN)** homologou, junto à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, a declaração referente aos dados abaixo:

<b>Instituição:</b>	Câmara de Vereadores de Timbaúba dos Batistas - RN (RN)
<b>Declaração:</b>	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
<b>Periodicidade:</b>	Semestral
<b>Período:</b>	1º semestre
<b>Exercício:</b>	2024
<b>Assinatura(s):</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>Nome: CÍCERO ANGELO DA SILVA JUNIOR <i>Titular do Poder Legislativo</i></li><li>CPF: 079.049.934-73</li><li>Data: 24/07/2024 10:15:38</li></ul>

O Código do Recibo da declaração homologada em 24/07/2024, às 10:15:43, é:

**05 . DZ . QF - T**

Observações:

- A referida declaração encontra-se disponível para consulta pública no site <https://siconfi.tesouro.gov.br>, menu "Consultas" item "Consultar Declaração".
- Este documento expirará caso a declaração em questão sofra quaisquer alterações.

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 25 DE JULHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1951

## CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



Município de Timbaúba dos Batistas  
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER LEGISLATIVO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2024 Pág.: 1/1

1º SEMESTRE / 2024

LRF, art 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	23.739.321,93	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	23.739.321,93	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	23.386.768,80	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	719.195,25	3,08
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	1.403.206,13	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	1.333.045,82	5,70
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	1.262.885,52	5,40
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

Publicado por:  
Cícero Ângelo da Silva Júnior  
Código Identificador: 80562507

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 25 DE JULHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1951

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER LEGISLATIVO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2024 - Pág.: 1/2

Mês: JUNHO/2024

RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (R)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas													
	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	174.281,91	134.640,36	107.120,96	131.285,54	158.855,49	233.088,93	136.202,96	158.400,04	157.613,41	149.210,51	157.106,69	166.653,14	1.944.478,51	0,00
Pessoal Ativo	174.281,91	134.640,36	107.120,96	131.285,54	158.855,49	233.088,93	136.202,96	158.400,04	157.613,41	149.210,51	157.106,69	166.653,14	1.944.478,51	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	146.711,96	134.640,36	131.285,54	131.285,54	131.285,54	136.431,90	136.202,96	146.905,54	145.797,72	136.650,21	144.657,37	154.361,55	1.696.754,79	0,00
Obrigações Patronais	27.569,95	0,00	55.844,42	0,00	27.569,95	76.657,03	0,00	11.499,50	11.815,69	12.311,30	12.152,29	12.291,59	247.711,72	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Penções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração <sup>2</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	174.281,91	134.640,36	107.120,96	131.285,54	158.855,49	233.088,93	136.202,96	158.400,04	157.613,41	149.210,51	157.106,69	166.653,14	1.944.478,51	0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>													<b>Valor</b>	<b>% Sobre a RCL Ajustada</b>
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													85.650.379,22	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)													1.738.000,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)													0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)													2.407.750,40	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VI)													1.405.745,67	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)													80.143.931,15	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VII) = (III + IIIb)													1.944.478,51	2,43
Limite Máximo (VIII) (inciso I e II do art. 20 da LRF)													48.296.266,00	60,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													45.680.040,76	57,00
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													38.949.950,54	48,60

**NOTA:**

- 1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.
- 2 - No apaceamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.
- 3 - Considerar nesta célula o valor de 98% do PO: 18131-18132; ND 31.XX.XX.00 + ND 33.XX.XX.00; FR 685.

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 25 DE JULHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1951



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER LEGISLATIVO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2024 - Pág.: 2/2

Mês: JUNHO/2024

MARIZETHE BARBOSA DA SILVA COSTA  
### 034.254-##  
PRESIDENTE DA CÂMARA

EVELLYN DE OLIVEIRA NASCIMENTO  
### 800.474-##  
TESOUREIRO(A) CÂMARA

JAILSON BARBOSA SILVA  
### 246.764-##  
CONTADOR

**Publicado por:**  
MARIZETHE BARBOSA DA SILVA COSTA  
**Código Identificador:** 18066877

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 25 DE JULHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1951

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO

Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER LEGISLATIVO

1º SEMESTRE / 2024

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2024 Pág.: 1/1

LRF, art 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	85.695.379,22	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	83.957.379,22	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	80.143.931,15	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.944.476,51	2,43
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	4.808.635,87	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	4.568.204,08	5,70
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	4.327.772,28	5,40
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

MARIZETHE BARBOSA DA SILVA COSTA  
### 034.254-##  
PRESIDENTE DA CÂMARA

EVELLYN DE OLIVEIRA NASCIMENTO  
### 800.474-##  
TESOUREIRO(A) CÂMARA

JAILSON BARBOSA SILVA  
### 246.764-##  
CONTADOR

Publicado por:  
MARIZETHE BARBOSA DA SILVA COSTA  
Código Identificador: 74757478

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 25 DE JULHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1951

## CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



MUNICÍPIO DE BREJINHO

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER LEGISLATIVO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2024 - Pág.: 1/2

Bimestre: MAIO-JUNHO/2024

RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (R)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas													
	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	115.130,28	94.381,50	98.221,64	98.342,84	98.111,64	134.949,21	82.185,00	99.961,52	89.827,56	91.140,16	101.850,14	91.761,65	1.195.471,94	0,00
Pessoal Ativo	115.130,28	94.381,50	98.221,64	98.342,84	98.111,64	134.949,21	82.185,00	99.961,52	89.827,56	91.140,16	101.850,14	91.761,65	1.195.471,94	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	91.084,00	94.381,50	91.194,00	91.094,00	91.084,00	94.238,50	82.185,00	82.302,87	82.430,33	83.722,34	84.185,00	84.185,00	1.012.266,34	0,00
Obrigações Patronais	34.050,28	0,00	17.027,64	17.258,64	17.027,64	40.710,71	0,00	17.258,65	7.467,23	7.417,82	17.665,14	7.576,65	183.405,60	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração <sup>2</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º) <sup>3</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	115.130,28	94.381,50	98.221,64	98.342,84	98.111,64	134.949,21	82.185,00	99.961,52	89.827,56	91.140,16	101.850,14	91.761,65	1.195.471,94	0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>												<b>Valor</b>	<b>% Sobre a RCL Ajustada</b>	
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)												52.313.398,06	0,00	
( ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)												0,00	0,00	
( ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)												0,00	0,00	
( ) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)												152.462,00	0,00	
( ) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VI)												368.524,61	0,00	
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)												51.804.411,45	0,00	
Despesa Total com Pessoal - DTP (VII) = (III + IIIb)												1.195.471,94	2,31	
Limite Máximo (VIII) (inciso I, II e III do art. 20 da LRF)												3.919.264,00	6,00	
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)												2.952.851,45	5,70	
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)												2.797.438,22	5,40	

**NOTA:**

- 1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.
- 2 - No apaceamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.
- 3 - Considerar nesta célula o valor de 98% do PO: 18131-18132; ND 31.XX.XX.00 + ND 33.XX.34.00; FR 685.

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 25 DE JULHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1951



MUNICÍPIO DE BREJINHO

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER LEGISLATIVO

Bimestre: MAIO-JUNHO/2024

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2024 - Pág.: 2/2

JOSE EDNAILSON DO NASCIMENTO  
## 885.784-##  
VEREADOR PRESIDENTE

WILSON MANOEL DO NASCIMENTO  
## 859.754-##  
Diretora de Finanças



MUNICIPIO DE BREJINHO

Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER LEGISLATIVO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2024 Pág.: 1/1

1º SEMESTRE / 2024

LRF, art 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida		52.313.396,06	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		52.313.396,06	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		51.804.411,45	
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>		<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP		1.195.471,94	2,31
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)		3.108.264,69	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)		2.952.851,46	5,70
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)		2.797.438,22	5,40
<b>RESTOS A PAGAR</b>		<b>RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b>
Valor Total			

JOSE EDNAILSON DO NASCIMENTO  
###.885.794-##  
VEREADOR PRESIDENTE

WILSON MANOEL DO NASCIMENTO  
###.859.754-##  
Diretora de Finanças

Publicado por:  
JOSE EDNAILSON DO NASCIMENTO  
Código Identificador: 30206577

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 25 DE JULHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1951

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ - **PORTARIA**



**PORTARIA N.º 014/2024 - GP/CMSC**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ-RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste município e de acordo com a Resolução nº 001/2018,

**RESOLVE:**

**Art.1** Exonerar, a pedido, **RIZOMAR BRANDÃO DE AZEVEDO**, brasileiro, casado, Inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o n.º **044.xxx.xxx-00**, do cargo de provimento em Comissão de “**Chefe de Gabinete**” deste Poder Legislativo.

**Art.2** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2024.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz - RN, em 24 de julho de 2024.

*Fábio Rodrigues Dias*  
*Presidente*



CNPJ (MF) 08.539.520/0001 -89 E-MAIL: CAMARAMSANTACRUZRN@GMAIL.COM  
RUA: SENADOR GEORGINO AVELINO Nº 10, CEP: 59.200.000, TEL: (84) 3291 -2328

**Publicado por:**  
Fábio Rodrigues Dias  
**Código Identificador:** 12205131

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 25 DE JULHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1951

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE - **PORTARIA**



Estado do Rio Grande do Norte  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**  
Rua Vicente Barreto, 76 - Centro – CEP: 59908-000 – São Francisco do Oeste – RN  
E-mail: [cmsfo2021@gmail.com](mailto:cmsfo2021@gmail.com)  
CNPJ 12.993.606/0001- 54

**Portaria nº 008/2024 – GP/CMSFO**

*São Francisco do Oeste/RN, 24 de Julho de 2024.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO**, a necessidade do atendimento dos interesses dos serviços públicos desta Câmara Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao Tesoureiro da Câmara Municipal **DANIEL LEITE DE FREITAS FILHO**, 1 (uma) diária no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando, portanto R\$ 300,00 (trezentos reais), para custear despesas decorrentes de viagem à Natal/RN para para retirada de RGs (identidades) no dia 25 de Julho de 2024 na Sede do ITEP-RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

***Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.***

*Câmara Municipal de Vereadores Antônio Silvano Leite – Sala do Presidente – São Francisco do Oeste/RN, 24 de Julho de 2024.*

CICERO GOMES DE  
FREITAS:22995064468

Assinado de forma digital por  
CICERO GOMES DE  
FREITAS:22995064468  
Dados: 2024.07.24 17:19:48 -03'00'

**CÍCERO GOMES DE FREITAS**

Vereador/Presidente

**Publicado por:**  
CICERO GOMES DE FREITAS  
**Código Identificador:** 27315710

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 25 DE JULHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1951

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE - **PORTARIA**



Estado do Rio Grande do Norte  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**  
Rua Vicente Barreto, 76 - Centro – CEP: 59908-000 – São Francisco do Oeste – RN  
E-mail: [cmsfo2021@gmail.com](mailto:cmsfo2021@gmail.com)  
CNPJ 12.993.606/0001- 54

**Portaria nº 006/2024 – GP/CMSFO**

*São Francisco do Oeste/RN, 24 de Julho de 2024.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO**, a necessidade do atendimento dos interesses dos serviços públicos desta Câmara Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao Presidente da Câmara Municipal **CÍCERO GOMES DE FREITAS**, 1 (uma) diária no valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando, portanto R\$ 600,00 (seiscentos reais), para custear despesas decorrentes de viagem à Natal/RN para retirada de RGs (identidades) no dia 25 de Julho de 2024 na Sede do ITEP-RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

***Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.***

*Câmara Municipal de Vereadores Antônio Silvano Leite – Sala do Presidente – São Francisco do Oeste/RN, 24 de Julho de 2024.*

CICERO GOMES DE FREITAS:22995064468  
Assinado de forma digital por  
CICERO GOMES DE FREITAS:22995064468  
Dados: 2024.07.24 14:35:09 -03'00'

**CÍCERO GOMES DE FREITAS**

Vereador/Presidente

**Publicado por:**  
CICERO GOMES DE FREITAS  
**Código Identificador:** 67631018



Estado do Rio Grande do Norte  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**  
Rua Vicente Barreto, 76 - Centro - CEP: 59908-000 - São Francisco do Oeste - RN  
E-mail: [cmsfo2021@gmail.com](mailto:cmsfo2021@gmail.com)  
CNPJ 12.993.606/0001-54

**Portaria nº 007/2024 - GP/CMSFO**

*São Francisco do Oeste/RN, 24 de Julho de 2024.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO**, a necessidade do atendimento dos interesses dos serviços públicos desta Câmara Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao Motorista da Câmara Municipal **FRANCISCO EDSON DA SILVA LIMA**, 1 (uma) diária no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando, portanto R\$ 300,00 (trezentos reais), para custear despesas decorrentes de viagem à Natal/RN para para retirada de RGs (identidades) no dia 25 de Julho de 2024 na Sede do ITEP-RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

***Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.***

*Câmara Municipal de Vereadores Antônio Silvano Leite - Sala do Presidente - São Francisco do Oeste/RN, 24 de Julho de 2024.*

CICERO GOMES DE FREITAS:22995064468

Assinado de forma digital por  
CICERO GOMES DE  
FREITAS:22995064468  
Dados: 2024.07.24 17:13:48 -03'00'

**CÍCERO GOMES DE FREITAS**

Vereador/Presidente

**Publicado por:**  
CICERO GOMES DE FREITAS  
**Código Identificador:** 28257046



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO  
Rua 22 de abril, S/N, Centro, Poço Branco/RN, CEP: 59.560-000  
CNPJ: 24.193.211/0001-56 - Telefone/Fax 3265-2007

## **AVISO PROPOSTAS ADICIONAIS**

A Câmara Municipal de Poço Branco/RN, no dever de se fazer cumprir o que estabelece art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021 (NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS), vem através deste aviso, informar a TODOS os eventuais interessados que, estará recebendo as propostas comerciais adicionais para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A AQUISIÇÃO DE CAPAS DE PROCESSO (46x30cm), COLORIDAS E PADRONIZADAS COM TIMBRE, PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO/RN.**

O Termo de Referência, que subsidiará a elaboração das propostas comerciais, poderá ser solicitado através do e-mail **[cpldacmdepocobranco@gmail.com](mailto:cpldacmdepocobranco@gmail.com)**, ou ainda presencialmente no endereço: Rua 22 de Abril, S/N, Centro – Poço Branco/RN, CEP 59.560-000, de segunda à sexta, das 08:00h às 13:00h.

As propostas comerciais de eventuais interessados, deverão ser entregues até 03 (três) dias úteis após a publicação deste aviso no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte (FECAM), **obrigatoriamente** através do e-mail **[cpldacmdepocobranco@gmail.com](mailto:cpldacmdepocobranco@gmail.com)**, ou ainda presencialmente no endereço Rua 22 de Abril, S/N, Centro – Poço Branco/RN, CEP 59.560-000, de segunda à sexta, das 08:00h às 13:00h

Poço Branco/RN, 24 de julho de 2024.

**JOSIELDO DA SILVA**

Equipe de Planejamento das Contratações da CMPB/RN

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 25 DE JULHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1951

## CÂMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL

### CAMARA MUNICIPAL TRIUNFO POTIGUAR RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL JUL/2023 A JUN/2024

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RECURSOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	JUL/2023	AGO/2023	SET/2023	OUT/2023	NOV/2023	DEZ/2023	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024		
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	56.301,66	46.551,07	66.052,25	56.957,87	47.093,39	139.643,47	57.502,12	47.543,96	57.502,12	67.460,28	47.543,96	67.460,28	757.612,43	0,00
Pessoal Ativo	56.301,66	46.551,07	66.052,25	56.957,87	47.093,39	139.643,47	57.502,12	47.543,96	57.502,12	67.460,28	47.543,96	67.460,28	757.612,43	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	46.551,07	46.551,07	46.551,07	47.093,39	47.093,39	107.258,38	47.543,96	47.543,96	47.543,96	47.543,96	47.543,96	47.543,96	626.359,13	0,00
Obrigações Patronais	9.750,59	0,00	19.501,18	9.864,48	0,00	32.385,09	9.958,16	0,00	9.958,16	19.916,32	0,00	19.916,32	131.252,30	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Especificada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decretos de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Paramédico (AMCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)</b>	56.301,66	46.551,07	66.052,25	56.957,87	47.093,39	139.643,47	57.502,12	47.543,96	57.502,12	67.460,28	47.543,96	67.460,28	757.612,43	0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>													<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE RCL</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													26.388.030,04	
(+) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)													53.562,88	
(+) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)													2.401.000,00	
(+) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)													84.720,00	
(+) Outras Deduções Constitucionais ou Legais													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)													26.499.747,36	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III + IV)													757.612,43	2,86
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													1.587.584,44	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													1.508.205,60	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													1.428.826,36	5,40

Conforme MDF 14ª Edição, de 12/03/2024

**RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 25 DE JULHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1951**

**CAMARA MUNICIPAL TRIUNFO POTIGUAR**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JUL/2023 A JUN/2024**

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)												
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)											Percentual	
Limite Máximo (X) (%) (LRF, art. 20)												0,00
DTP em 2021 (XII) (%)												0,00
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)												0,00
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)												0,00
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 25 DE JULHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1951

CÂMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL

**CAMARA MUNICIPAL TRIUNFO POTIGUAR**  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO/2024 A JUNHO/2024

LRF, art. 48 – Anexo 6

RS 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR	
Receita Corrente líquida	26.358.030,04	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	26.304.467,36	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	26.459.747,36	

  

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	757.612,43	2,86
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	1.587.584,84	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	1.508.205,60	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	1.428.826,36	5,40

  

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

  

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

  

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [20425], PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR

Publicado por:  
JUIRLITON ESTEVAM DE ALMEIDA  
Código Identificador: 42562708

## Expediente:

**Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN**

### BIÊNIO 2023/2025

#### **PRESIDENTE - Wolney Freitas de Azevedo França**

1º Vice - Presidente: Fábio Rodrigues Dias

2º Vice - Presidente: Josue Gomes de Moura Junior

3º Vice - Presidente: Rosemary Fernandes Aquino Queiroz

4º Vice - Presidente: Azenate Da Câmara Cruz

1º Secretário: Alan Oliveira Do Amaral

2º Secretário: Rosemberg Monteiro de Carvalho

1º Tesoureiro: Ivanildo Dos Santos da Costa

2º Tesoureiro: Fabrício de Sousa Carvalhos

#### CONSELHO FISCAL

Conselheira Fiscal Titular: Maria Fernanda Simas Teixeira de Carvalho

Conselheira Fiscal Titular: Marli de Medeiros Dantas

Conselheiro Fiscal Titular: Darlison Gonzaga de Souza

Conselheiro Fiscal Titular: Denilson da Costa Gadelha

Conselheiro Fiscal Titular: Josimar Farias da Silva

#### SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal Suplente: Manoel Rodrigues da Silva

Conselheiro Fiscal Suplente: José Alves Bento

Conselheiro Fiscal Suplente: Andre Wallace Pinto Cavalcante

#### COORDENAÇÕES REGIONAIS

Coordenador da Região Oeste: Alan Campos Alves

Coordenador da Região Médio Oeste: Vittor Moallysson Santos de Melo

Coordenadora da Região Vale Do Assú: Maria Elisangela Albano

Coordenador da Região Central: Francimacio Alves Batista

Coordenador da Região Seridó Ocidental: Aprigio Pereira de Araujo Neto

Coordenador da Região Seridó Oriental: Ycleyber Trajano da Silva

Coordenador da Região Trairi: Victor Nascimento Dos Santos

Coordenador da Região Mato Grande: Fábio Fidele Ferreira

Coordenador da Região Potengi: Antércio Pereira da Silva

Coordenador da Região Salineira: Renan de Lima Souza

Coordenador da Região Metropolitana: Alexandre Cesar Veras de Freitas

Coordenador da Região Agreste: Kleber Maciel de Souza

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.